



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221024u40402547000138i40402547000138

Número da Nota
00013441
Data e Hora de Emissão
24/10/2022 11:02:53
Código de Verificação
BPZU-L3WI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.402.547/0001-38** Inscrição Municipal: **0.141.613-8** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS DO MEIER LTDA**
Nome Fantasia: **CLINICAS MÉDICAS INTEGRADAS DO MEIER LTDA** Tel.: **25919255 - 25916566**
Endereço: **RUA DIAS DA CRUZ 712 - ENGENHO DE DENTRO - CEP: 20720-013**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **administrativo@cmim.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços odontológicos prestados (Optante do Simples Nacional)
referente ao período de competência outubro de 2022

VALOR DA NOTA = R\$ 73,20

Serviço Prestado

04.03.03 - serviços prestados por clínica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.